

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI

PORTARIA Nº 0179/2020, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

**CONCEDE 12 (DOZE) MESES DE LICENÇA PRÊMIO À
SERVIDORA IRENE MARIA ANDRADE CALISTA, OCUPANTE DO
CARGO EFETIVO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE JURUTI.**

O Exmo. Sr. **CARLOS ALBERTO BATISTA DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Juruti, no uso de suas atribuições legais, e no exercício de seu cargo;

CONSIDERANDO as disposições dos artigos 89, IX, §3º, e 105, ambos do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Juruti;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora, postulando o gozo de licença prêmio dos períodos aquisitivos a que tem direito;

CONSIDERANDO que pela Portaria nº 26/1989, de 12/09/1989, a servidora foi contratada para exercer a função de Secretária de Expediente, e pela Portaria 053/94-GAB, de 29/06/1994, a servidora foi nomeada para o cargo efetivo por concurso público de Auxiliar Administrativo;

CONSIDERANDO que do período de 12/09/1989 a 12/09/2019 comportam 30 anos de serviço público, que **compreendem seis períodos aquisitivos, com três meses de licença para cada um**, somando um total de 18 meses de licença prêmio **dos quais a servidora já usufruiu seis meses**, conforme documentação constante de sua pasta funcional; sendo 01 mês em 2012; 01 mês em 2013, 03 meses em 2016/2017 e 01 mês em 2019; **remanescendo o direito a 12 (doze) meses de licença prêmio a ser gozada;**

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER 12 (DOZE) MESES DE LICENÇA PRÊMIO à Servidora IRENE MARIA ANDRADE CALISTA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo da Câmara Municipal de Juruti, relativa ao período aquisitivo remanescente de 12/09/1989 a 12/09/2019, a ser gozada no período de 04/11/2020 a 03/11/2021.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA. CUMRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Juruti, em 14 de outubro de 2020.


CARLOS ALBERTO BATISTA DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Juruti

Dado ciência e publicado nesta data, em conformidade com o art. 79 da Lei Orgânica do Município de Juruti.

Secretaria da Câmara Municipal de Juruti, em 14 de outubro de 2020.


LUCIANY CRISTINA LIMA BASTOS
Secretaria de Expediente da Câmara Municipal de Juruti

CIENTE EM: 14/10/2020.

Rua da Saudade, s/nº - CEP: 68.170-000 – Juruti/Pará